



Prefeitura do Município de Agudos

Praça Santo Antonio, 231 - C.G.C. 46.137.444/0001-74 - CEP 17.120
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.365 de 29 de Novembro de 1978

"Que autoriza o Executivo a firmar convênio
com o INSTITUTO NACIONAL DO LIVRO"

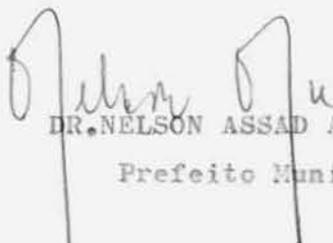
O DR. NELSON ASSAD AYUB, Prefeito Municipal de Agudos,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancio-
na e promulga a seguinte lei:

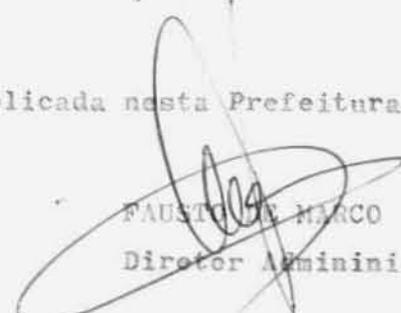
ARTIGO 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar con-
vênio com o INSTITUTO NACIONAL DO LIVRO, do Ministério
de Educação e Cultura, para manutenção da BIBLIOTECA MU-
nicipal "PROFESSOR GAMA E SILVA".

ARTIGO 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 29 de Novembro de
1.978.


DR. NELSON ASSAD AYUB
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Prefeitura na data supra


FAUSTO DE MARCO
Diretor Administrativo